



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

1442

Ata de Registro de Preços nº 003/2016

Processo Licitatório nº 122/2015
Pregão Presencial RP nº 079/2015
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediada na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Secretário Municipal Fabiano Moreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.805.156-66 e CI nº MG-8.794.308 emitida pela SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.479.428/0001-57, sediada à Rua Raimundo Nonato Nascimento, nº 280, Lojas B e D, Bairro: Floramar, Belo Horizonte/MG, CEP 31.742-011, neste ato representado por Guttemberg Henrique Silva, inscrito no CPF sob o nº 027.070.896-05 e CI nº M-6.057.533 SSP/MG, **CIRURGICA ALBINOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.270.796/0001-16, sediada à Rua Enéas, nº 640 - Bairro: Nossa Senhora da Glória, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.880-010, neste ato representado por Aparecida Concebida Resende de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 683.571.926-53 e CI nº MG-3.598.994 PC/MG, **DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.985.193/0001-57, sediada à Rua Nair Pentagna Guimarães, nº 174, Loja 02 - Bairro: Heliópolis - Belo Horizonte/MG - CEP 31.741-545, neste ato representado por Daniel Monteiro de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 094.865.286-16 e CI nº M156442156 SSP/MG, **DENTAL MARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.369/0001-13, sediada à Rua Ere, nº 34 Sala 304 - Bairro: Prado, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.411.052, neste ato representado por Gracielle Vilaça Santos Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 027.400.146-27 e CI nº M-8.286.276 SSP/MG ou Regiane Borges dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 034.281.936-44 e CI nº M 8.621.792 SSP/MG, **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.897.039/0001-00, sediada à Rua Antônio Gravatá, nº 136, A, Bairro: Betânia, Belo Horizonte/MG - CEP 30.570.040, neste ato representado por Júlia Rodrigues Cury, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.881.036-27 e CI nº MG-11.534.981 SSP/MG e Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.640.696-22 e CI nº MG-11.611.868 SSP/MG, **HOSPMED COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.224.182/0001-40, sediada à Rua Matias Barbosa, nº 76 Casa - Bairro: Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP 31.015-160, neste ato representado por Solange Mapa Ramos, inscrito no CPF sob o nº 649.039.316-68 e CI nº M-1.242.129 SSP/MG, **UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.244.376/0001-28, sediada à Rua Verbenas, nº 27, Bairro: Montreal, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-379, neste ato representado por Vanessa Liboreiro, inscrito no CPF sob o nº 050.817.326-48 e CI nº MG-10.005.650 SSP/MG, **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.296/0001-25, sediada à Rua Caconde, nº 968 - Bairro: Renascença, Belo Horizonte/MG - CEP 31.130-510, neste ato representado por Robson José de Almeida Cruz, inscrito no CPF sob o nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

2

1443

073.097.726-95 e CI nº. MG-12.288.151 SSP/MG e **WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.611.678/0001-30, sediada à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 550, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP – CEP 14.095-120, neste ato representado por Fábio Bongioanni, inscrito no CPF sob o nº. 292.772.338-93 e CI nº. 25.755.131-1 SSP/SP, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos gestores de contratos das diversas Secretarias, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **ordem de fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

3
1444

a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da entrega da mercadoria;

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

4
1445

se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio constante no edital por ocasião da licitação, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 566.184,32 (Quinhentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

DOTAÇÃO
02.06.02.10.122.0019.2004.4.4.90.52.00
02.06.02.10.122.0019.2058.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

5
1446

02.06.02.10.122.0019.2059.4.4.90.52.00
02.06.02.10.301.0015.2063.4.4.90.52.00
02.06.02.10.301.0015.2064.4.4.90.52.00
02.06.02.10.301.0015.2066.4.4.90.52.00
02.06.02.10.301.0015.2067.4.4.90.52.00
02.06.02.10.301.0015.2068.4.4.90.52.00
02.06.02.10.301.0018.2069.4.4.90.52.00
02.06.02.10.302.0016.2071.4.4.90.52.00
02.06.02.10.302.0016.2072.4.4.90.52.00
02.06.02.10.302.0016.2073.4.4.90.52.00
02.06.02.10.302.0016.2075.4.4.90.52.00
02.06.02.10.302.0016.2077.4.4.90.52.00
02.06.02.10.303.0015.2065.4.4.90.52.00
02.06.02.10.305.0017.2066.4.4.90.52.00
02.06.02.10.305.0017.2078.4.4.90.52.00
02.06.02.10.305.0017.2079.4.4.90.52.00
02.06.02.10.305.0017.2080.4.4.90.52.00
02.06.02.10.305.0017.2081.4.4.90.52.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2016 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Se o equipamento necessitar de montagem, deverá ser realizada a montagem em até 5(cinco) dias corridos após a entrega.

Cláusula 20ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no local especificado através da Ordem de Fornecimento.

b) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

6

1447

- c) Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.
- d) Não serão aceitas mercadorias enviadas via correio, ou mercadorias entregue em desacordo a Ordem de Compra.
- e) O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Fornecimento por ele recebida. Não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.
- f) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- g) No ato do recebimento dos produtos será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento;
- h) Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, ser trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.
- i) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- j) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- k) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de **05 (dias) dias corridos**, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA 1448⁷
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 25ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **08/01/2016** a **07/01/2017** nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento dos itens licitados;
- d) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pelo Contrato o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no Contrato;
- e) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

8
1449

- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- c) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- d) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- e) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- f) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da Contratada.
- g) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- h) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- i) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- j) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- k) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas na Ata de Registro de Preços.
- l) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.
- m) Para o material que necessitar de montagem, a mesma deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que o bem foi entregue à Prefeitura.
- n) Fornecer os materiais devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; devendo ser novos e originais, não sendo aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

9
1450

- o) Deverão constar de nas embalagens todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.
- p) Deverá ser apresentado manual de fabricação com todas as instruções de funcionamento e utilização em português, além das especificações de acordo com a do termo de Referência.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

10
1451

Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I- Adverência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II- Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

11

1452

no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

12

1453

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o PP-Pregão Presencial RP 079/2015, quanto as propostas das licitantes vencedoras integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

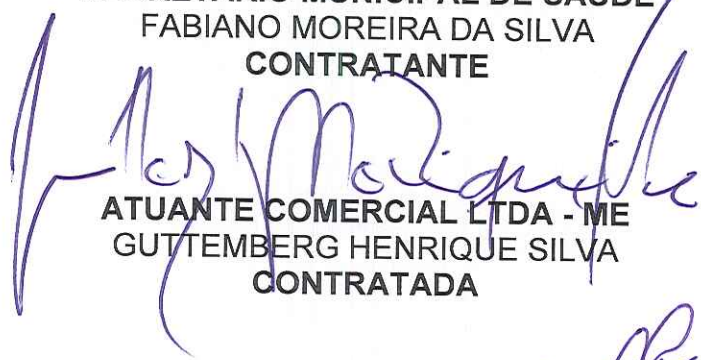
Cláusula 38ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 079/2015 - Processo Licitatório nº 122/2015** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 08 de janeiro de 2016.


MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO MOREIRA DA SILVA
CONTRATANTE


ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME
GUTTEMBERG HENRIQUE SILVA
CONTRATADA


CIRURGICA ALBINOS EIRELI-EPP
APARECIDA CONCEBIDA RESENDE DE SOUSA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

13

1454

Daniel Monteiro de Freitas

DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI - EPP

DANIEL MONTEIRO DE FREITAS

CONTRATADA

Gracielle Vilaça Santos Ferreira

DENTAL MARIA LTDA - ME

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA OU REGIANE BORGES DOS SANTOS

CONTRATADA

Júlia Rodrigues Cury e Antônio Tadeu Penido Silva Júnior

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

JÚLIA RODRIGUES CURY E ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR

CONTRATADA

Solange Mapa Ramos

HOSPMED COMERCIO EIRELI

SOLANGE MAPA RAMOS

CONTRATADA

Vanessa Liboreiro

UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME

VANESSA LIBOREIRO

CONTRATADA

Robson José de Almeida Cruz

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ

CONTRATADA

Fábio Bongioanni

WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

FÁBIO BONGIOANNI

CONTRATADA

Testemunhas:

[Assinatura]
CPF: 029.013.69626

[Assinatura]
CPF: 13185366-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

14

1455

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2016, celebrada entre a PMLS e as empresas relacionadas no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 079/2015**.

Empresa: ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 03.479.428/0001-57						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
16	20	UN	CADEIRADE RODAS cadeira de rodas em alumínio, leve. possui elevação dos apoios de pés, suporte para soro e bolsa no encosto para prontuário: construída em alumínio aeronáutico; estrutura dobrável em duplo x; pintura epóxi; estofamento em nylon acolchoado; rodas traseiras de 24", raiadas com pneu maciço; rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos de nylon; freios bilaterais; protetores de roupa em nylon com abas; protetores de raios; apoio de pernas eleváveis e removíveis; apoio de braços removíveis com trava camuflada; bolsa para prontuário no encosto; suporte para soro regulável em altura; suporte para oxigênio; disponível nas cores: azul, preto e vermelho; capacidade para 120 kg. medidas: largura total: 73 cm/ assento: 50	ORTOMIX DINAMICA PLUS	2.210,00	44.200,00
37	20	UN	NEGATOSCOPIO para visualização de película radiográfica, construído em aço inoxidável 04 (quatro) - corpo de parede. estrutura construída em aço inoxidável, acabamentos em chapa dobrada sem arestas cortantes ou cantos pontiagudos. parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso. iluminação com, no mínimo, 02 lâmpadas fluorescentes por corpo, totalizando 240w(+ 0w(+ 10%). luminância aproximada por corpo de 1.500nits (nits=cd/m2). acionamento através de interruptor (1 por corpo). fixação do rx por rolete. dimensões aproximadas (a x l x p) por corpo: 500x380x150mm. alimentação elétrica: 220 v/60hz.	IMER 01 CORPO	449,00	8.980,00
Valor R\$ 53.180,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS)						

Empresa: CIRÚRGICA ALBINOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.270.796/0001-16

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
07	4	UN	ASPIRADOR garantia 1 ano; aspiração regulável de 0 a 23hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; portátil conteúdo da embalagem 1(uma) unidade de aspiração, 1(uma) tubo de sucção, 1(uma) extensão, 1(um recipiente), 1(uma) tampa e 1(um) manual de instruções.	NEVONI	270,00	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

15

1456

23	4	UN	COLPOSCOPIO colposcópio, aumento fixo da imagem em até 16x, tensão 127/220vac, iluminação com lâmpada halógena filtro verde/azul, regulagem de focalização para altura e distância, pedestal sobre rodízios; permite receber micro-câmera para filmagem. frequência da rede de alimentação: aproximadamente 50/60 hz. tipo de corrente: ac (alternada). número de fases: bifásico. seletor de tensão de operação: chave seletora manual. peso: aproximadamente 15kg. altura máxima aproximada: 1,52. altura mínima aproximada: 0,97m. diâmetro da base aproximado: 350mm. o aparelho deve vir acompanhado de estativa para fixação em mesa ginecológica	MEDPEJ	2.176,00	8.704,00
38	15	UN	OTOSCOPIO com espéculo, com cabo de aço inoxidável, funciona com duas pilhas comuns, cabeçote para espéculos com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, 05 (cinco) espéculos com encaixe de metal cromado, reutilizável em diferentes calibres. acompanha lâmpadas e visor sobressalente e espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas: 15 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 15 espéculos de 5mm de diâmetro externo.	MD	485,00	7.275,00
40	4	UN	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas; dimensionada para suportar até 180 kg; rígida, leve e confortável; translúcida, para uso em raio-x e ressonância magnética; possui aberturas	MARIMAR	411,00	1.644,00
Valor R\$ 18.703,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS)						

Empresa: DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.985.193/0001-57

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	4	UN	ADIPOMETRO para aferição de altura de adultos e crianças com base plana e medição até no mínimo 210cm	CERSOF	248,00	992,00
10	3	UN	BALANCA mini balança de alta precisão digital. peso de 0,1 até 500 gramas.	DIAMONT	60,00	180,00
12	2	UN	BALANCA DE BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL a pilha de alta precisão, com sistema integrado de medição de percentuais de gordura corporal, água e músculo, tipo da pilha: AAA	WISSO	80,00	160,00
14	6	UN	BIOMBO RETO 0,75X 0,75M com rodízio 1,00MM/PB. cor branco.	IMER	220,00	1.320,00
43	5	UN	TERMOMETRO A LASER termômetro digital por infravermelho, visor: de cristal líquido (LCD), 3 ½ dígitos (1999) e com iluminação. função: temperatura em °C ou °F, memória automática, raio laser e desligamento automático. indicação de bateria descarregada: o visor exibirá o sinal de bateria descarregada quando restar aproximadamente 10% da energia	MINIP	250,00	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

16
1457

			útil da bateria. resposta espectral: de 8 a 14um. temperatura de operação: de 0°C a +50°C. temperatura de armazenagem: de -20°C a +60°C. umidade relativa de operação: de 10 a 90% sem condensação. alimentação: uma bateria de 9v. tempo de duração da bateria: aproximadamente 15 horas com bateria alcalina. desligamento automático: após aproximadamente quinze segundos depois de liberar o botão de fazer medição. taxa de amostragem: aproximadamente meio segundo. dimensões aproximadas: 230 x 100 x 60mm m. peso aproximado: 290g (incluindo a bateria).			
Valor R\$ 3.902,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS)						

Empresa: DENTAL MARIA LTDA - ME
CNPJ: 09.222.369/0001-13

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
32	2	UN	INSTRUMENTO ROTATORIO PARA ENDODONTIA motor endodôntico com contra ângulo desenvolvido para os principais sistemas de instrumentação rotatória. tempo de uso com bateria: aproximadamente 2 horas. tempo de recarga da bateria: aproximadamente 5 horas. acompanha um contra-ângulo redutor 16:1. funciona sem pedal (vendido separadamente). compatível com todos os sistemas rotatórios. controle de liga/ desliga no contra-ângulo, facilitando a operação. sistema universal de encaixe da lima no contra- ângulo. voltagem: 110 v.	X SMART	3.551,16	7.102,32
45	2	UN	VIBRADOR DE GESSO Base inferior estampada em aço. 1. Carenagem injetada em PP de alto impacto, com características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, alcalinos e detergentes. 2. Carenagem que não oxida. 3. Base inferior estampada em aço, com tratamento superficial e pintura eletrostática contra oxidação. 4. Mesa removível para facilitar a limpeza. 5. Chave seletora de voltagem 110v/220v, de fácil manuseio. 6. Chave liga/desliga com proteção para evitar a danificação da mesma e proteger o operador contra choque elétrico. 7. Luz piloto indicativa que o equipamento está em funcionamento, pois é muito silencioso. 8. Ventosas para fixação e eliminação de ruídos oferecendo aderência total do equipamento no local de trabalho. 9. Possui dois estágios de vibração, alta e baixa. 18 meses de garantia	VH	200,00	400,00
Valor R\$ 7.502,32 (SETE MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

17
1458

Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	5	UN	AMALGAMADOR para manipulação de amálgama em cápsula - amalgamador elétrico para homogeneização de limalha e mercúrio acondicionados em cápsulas, pré-dosificadas (limalha e mercúrio) com dispositivo de segurança que interrompe o funcionamento, caso haja abertura inadvertidamente da tampa, dotado de controle de oscilação e timer. compatível com vários tipos de cápsulas, confeccionado com material resistente, de fácil limpeza, bivolt.	RHOS	465,00	2.325,00
05	2	UN	APARELHO DE LASERTERAPIA ODONTOLOGICA mantendo a eficiência no tratamento, as unidades laser utilizam um sistema de laser de classe 3r. é um equipamentos portátil, prático de fácil utilização, invasor na área de fisioterapia que utiliza a técnica de terapia de baixa intensidade óptica na reparação tecidual (bioestimulação), analgesia e ação antiinflamatória, entre outros tratamento, pois utiliza a nova tecnologia de emissão de luz através de lasers de baixa potência. a unidade laser possui duas canetas com emissor de laser, sendo uma caneta emitindo luz no comprimento de onda visível (655 nm) e a outra infravermelho (830 nm). o equipamento é uma fonte de luz (laser) gerada por um emissor (em dois intervalos espectrais centrados em 655 nm e 830 nm), controlada por um circuito eletrônico, permitindo ajustar a intensidade da dose (variando a tensão aplicada a este emissor) e ajustar a frequência do pulso. esta programação é feita pelo operador em um painel de controle e monitorada em um display de LCD. tensão de alimentação: 110-130 V~ /220 V 230 V~; frequência: 50 / 60 HZ; Nº de fases: monofásico / bifásico; fusível (rápido - 5 X20 MM): F315MA (315 MA/250V);	MMOPTICS	3.260,00	6.520,00
08	48	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS com 6 programas sendo 5 de esterilização e 1 de secagem extra. monitoramento eletrônico de temperatura, tempo e pressão durante o ciclo de autoclavagem. sistema de segurança com alarme sonoro e alerta indicativo no display. produto com proteção UV para evitar amarelamento. 2 anos de garantia. controle digital com display. compensação automática de altitude. monitoramento microprocessado da tensão da rede. câmara interna em aço inoxidável, com capacidade para até 4 bandejas dimensões externas aproximadas (P x L x A) 66cm de profundidade, 42 cm de largura, e 42 cm de altura. consumo de água destilada por ciclo: 300 ml. potência: 1.600watts. voltagem: 127 v.	DIGITALE	2.670,00	128.160,00
17	10	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA (conjunto equipo) conjunto odontológico	DENTEMED	6.795,00	67.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

18
1459

24	2	UN	COMPRESSOR Compressor para atender 4 consultórios odontológicos: unidade compressora modular de 5,5 hp trifásico, deslocamento de 550l/m, unidade de compressão encapsulada com filtro de ar, válvula de sucção, insento de óleo, correia de auto-tensão, reservatório de 250 litros com dreno automático, composto de chave de partida soft starter, painel de controle que consiste em um microprocessador chamado check control basic que com eficiência controla todas as funções do compressor, painel eletrônico administra o controle das funções (inicia, pare, reajuste) e a condição de funcionamento (carga, ocioso, parada) como também o alarme de segurança (temperatura de óleo do motor elétrico, do ventilador, pressão de ar e tempo de manutenção). software que controla o consumo de energia do compressor, regulado o tempo inativo automaticamente baseado no consumo real do equipamento, painel monitora o ciclo operacional de cada 30 minutos e calcula o perfil de carga ideal caso de alta demanda de ar comprimido, o tempo inativo é fixo em 5 minutos, enquanto reduzindo o numero de ciclos de parada do motor / início de funcionamento e aperfeiçoando a eficiência do sistema de refrigeração. quando a demanda de ar comprimido for baixa, o tempo inativo é fixo em 2 minutos, enquanto reduz o consumo de energia do motor. a opção de organizador mais adiante reduz o consumo de energia, opção do operador fixar 2 ciclos diários e 3 períodos de inatividade anuais. todas as funções de microprocessador providas com "contra senha" protegida, acessível só para pessoas autorizadas. secador de ar incorporado, pré-filtro, pós-filtro, by-pass descarga automática de condensado totalmente aplicável padrões ecológicos, sistema corre em refrigerante r404a para modelo 15hp.	FIAC	6.679,77	13.359,54
25	1	UN	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL Elétrico consultório odontológico elétrico portátil composto por: 01 mala em material resistente em abs naval, com rodas, revestido internamente em teflon e com os seguintes equipamentos acoplados: 01 caneta de alta rotação elétrica com recobrimento plasmatec, corte contínuo e homogêneo, dispensa uso de compressor ou cilindro de ar comprimido devido ao exclusivo sistema de rolamentos ultra speed. 01 motor elétrico com irrigação com sistema LEDS indicativo da velocidade, com baixo ruído, nível máximo de 50 dB; funciona em alta e baixa velocidade, controle inteligente do motor com 06 velocidades programáveis através do visor com 06 LEDS, duplo controle de velocidade no painel e pedal, possui chave de emergência, dispositivo de regulagem da irrigação, suporte para micromotor,	DENTEMED	10.030,00	10.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

19
1460

			micromotor com encaixe sistema intra, dimensões da caixa metálica em torno de 8cm x 25cm x 17cm, dimensões do pedal com controle de irrigação em torno de 16cm x 10cm, possui 01 reservatório transparente para água com capacidade de 350 ml acoplado ao equipo; 01 aspirador-sugador elétrico, sistema anti-automática de nível dimensões do sugador em torno de 29x10cm, dimensões do copo: 18x12cm, de fácil limpeza e higienização devido ao sistema de diâmetro amplo do copo. portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. sem necessidade de manutenção e lubrificantes. capacidade do recipiente: 1,3 litros. voltagem: 110 / 220 vca. 01 seringa tríplice portátil elétrica, funciona em 110v e 220v, funciona ligando direto na tomada, dimensões da caixa metálica 11x19x15cm. 01 óleo lubrificante; 01 filtro de linha elétrico com 5 tomadas, medindo 21x04cm; -01 extensão com 5 metros; 01 ponta tetra facetada para remoção de tártaro; 01 banqueta dobrável portátil para o cd. com encosto de metal, assento de courvin odontológico resistente, dimensões em torno de: altura 62cm, dimensões do assento: 28x28cm, estrutura metálica cromada. 01 refletor portátil retrátil com tripé e haste flexível de 56 cm, haste cromada mede 48cm, altura fechado 1,18 metros, altura aberto chega até 1,67 metros e lâmpada de LEDS			
33	2	UN	KIT BOMBA A VACUO C/ 02 SUGADORES para sangue e saliva, de acionamento automático, filtro separador de detritos no corpo da unidade suctora, sistema de lavagem automática do filtro coletor, posicionador para regulagem da sucção nos bicos suctores, em alumínio, totalmente desmontáveis, articuláveis e autoclaváveis. fabricado dentro dos padrões ANVISA e ISO 9001.	SCHUSTER	775,00	1.550,00
Valor R\$ 229.894,54 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)						

Empresa: HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 18.224.182/0001-40

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	2	UN	BIPAP aparelho de ventilação mecânica automático	PHILIPS MODELO BIPAP S	10.080,00	20.160,00
Valor R\$ 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

20

1461

Empresa: UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME
CNPJ: 06.244.376/0001-28

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
34	12	UN	MACA maca hospitalar, com estrutura tubular esmaltada, leito removível em chapa de aço, cabeceira regulável, carro com molejo e amortecedor. para-choque revestido de borracha maciça de 6" em toda a volta. com grades de proteção de abaixar de aço inox nos dois lados, acompanhada de suporte para soro e colchonete em courvin ou napa. dimensões aproximadas: 1,90 x 0,60 x 0,85 m	BIOMASTER B054	1.016,00	12.192,00
44	14	UN	TERMÔMETRO DIGITAL digital de máxima e mínima com função interna e externa. sensor externo com cabo de aproximadamente 2 metros. faixa de medição de: - 50° à 70 °c, resolução de: +/- 0,1°C, precisão de: 1° ou 1,8°C, unidade funcional: °c ou °f	INCOTERM	75,99	1.063,86

Valor R\$ 13.255,86 (TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Empresa: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 08.380.296/0001-25

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	2	UN	APARELHO DE CPAP AUTOMATICO	RESMED ICON SERIES AUTO	3.280,00	6.560,00
04	5	UN	APARELHO DE JATO BICABORNATO aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo dentário e do biofilme não mineralizado; corpo em poliestireno de alto impacto com chave geral em opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulagem do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-sim com transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas cerâmicas com geração de vibrações ultra-sônicas em torno de 29.000 Hz, com capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis; composto de 03 (três) pontas para remoção de cálculo, todas elas do tipo universal ponta fina para remoção de tártaro sub e supra gengival e interproximal. com 03 chaves autoclaváveis específicas para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça-de-mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis; chave seletora para tensão de entrada 110/220, garantia de 02 anos para todo sistema, acompanhamento de conexões, mangueiras e acessórios necessários a	ORTUS BIOSCALER SB	1.250,00	6.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

21
1462

			instalação em consultório em equipe odontológica, manual do usuário em português, manual técnico explodido com peças nome técnico e codificação do fabricante.			
06	8	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR sem fio e a bateria - fotopolimerizador a bateria, possível de alcançar qualquer ponto no campo operatório, pois a ausência de fios permite movimentos mais precisos e leves. características: aparelho sem fio, confeccionado em termoplástico injetado, resistente e de fácil higienização, controle de operação com botões na própria caneta com ajuste do tempo de ativação e seleção do modo de aplicação. com 3 modos programáveis de aplicação e com sinal sonoro a cada 5 segundos. presença de led de alta potência, de fibra óptica 100% coerente, autoclavável a 134 Â °C. presença de uma base de descanso com carregador de bateria. desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. 120 W.	ORTUS LED LUX II	585,00	4.680,00
09	20	UN	BALANCA ANTROPOMÉTRICA ADULTO descrição: capacidade 150kg, divisões de 100g, pesagem mínima de 2kg, altura de 1,35m, estrutura em chapa de aço carbono, régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio, plataforma de 380x290mm, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis, régua de aço cromado, cursor em aço inoxidável, aferido pelo IMETRO.	WELMY 110CH	590,00	11.800,00
11	15	UN	BALANCA MECÂNICA PARA BEBÊ capacidade: 16 kg. carga mínima: 250g. tamanhos aproximados: concha: largura: 50cm, altura: 31 cm. comprimento: 76cm peso: 6,6kg. corpo e concha anatômica em chapa de aço carbono 1020, com pintura em poliuretano. cor: branca. cursores em aço inoxidável polido. pés de borracha sintética fixos com altura regulável.	WELMY 109CH	425,00	6.375,00
13	10	UN	BIOMBO TRIPLO EM TUBO ESMALTADO com 1,75M de altura X 1,86M de largura, em tecido liso.	HELMA HE23	240,00	2.400,00
22	2	UN	CARRINHO DE EMERGENCIA de emergência procedimento com chapa metálica, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios, sendo 2 com trava, três gavetas sendo uma com 21 divisões para medicamentos e 2 para instrumentos respiratórios, compartimento com porta basculantes para uso geral, suporte giratório 180° graus, para desfibrilador ou cardioversor, mesa superior com 2 divisões, tábua de massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio de 3litros, extensão com 4 tomadas de força	RC MOVEIS RC 15.006	1.350,00	2.700,00
26	16	UN	CUBA ULTRASSONICA 127V capacidade total 2,5litros, espaço livre para abertura da tampa. dimensões externas da cuba (C X L X A) 34x 25,5 x 22,5. dimensões internas da cuba (C x L x P) 26,4 x16,4 x 8, cesto plástico	CRISTOFOLI ULTRASSOM	571,35	9.141,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

22

1463

			abs injetado. frequência 50/60 hertz, potência 160w, frequência do ultrassom, 42khz. temporizador digital: 05 tempo pré-estabelecidos (180s, 280s,380s,480s,90s). faixa de trabalho adequada: 15 A 40°C			
27	10	UN	DETECTOR FETAL detector fetal de mesa de aproximadamente 95 x 200 x 210 mm. energia elétrica (110 ou 220 v.) dimensões do equipamento (mm) aproximadamente: largura = 370; profundidade = 215; altura = 125. peso: aproximadamente 2,400 kg. fone de ouvido para ausculta coletiva. números de fases: bifásico. chave seletora manual: controle liga/desliga, volume e tonalidade. gabinete confeccionado em poliéster psai com saída para fone de ouvido e gravação de som.	MEDPEJ DF4000	560,00	5.600,00
31	20	UN	FOCO CIRURGICO AUXILIAR PARABOLA indicado para pequenos procedimentos em unidades de terapia intensiva, ambulatórios, enfermarias e clinicas onde pequenos procedimentos médicos exijam maior iluminação. iluminação cirúrgica sobre rodízios. utilizada em pequenos procedimentos cirúrgicos, exames e suturas. possui haste com regulagem de altura (1,20 / 1,80 m). cúpulas com movimentos suaves. material de fácil assepsia construído em aço inox com pintura eletrostática. chave liga/desliga na base do pedestal do equipamento. dotado de aterramento interno para ligação a fio terra da rede. para procedimentos de curta duração que necessitem de iluminação de campo,	MEDPEJ FL2000P1	3.770,00	75.400,00
35	10	UN	MACA GINECOLÓGICA COM PERNEIRAS	RC MOVEIS RC18.331	720,00	7.200,00
36	2	UN	MICROSCOPIO BINOCULAR Com sistema de iluminação pré centrada segundo Koeler, com lâmpada de 20W em halogênio, revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm, com tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm. Tubo binocular tipo Siedentopf ,ajuste distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus. Par de oculares CFI 10x com campo amplo de 20mm , com alojamento para retículo de 27mm Exclusivo sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron. Platina mecânica, superfície retangular de 160,5 x 208,5mm com charriot graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 5 4 mm. Sistema de re-foco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina Condensado, para campo claro com diafragma de íris Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difuso e incorporado a base. Objetiva e planacromática de 4x/0,10 Objetiva Ee Planacromática de 10x/0,25 Objetiva e Planacromática de 40 x/0,65 , com proteção retrátil Objetiva e Planacromática de 100x/1,25 ,	NIKON E200	8.200,00	16.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA 1464
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

			com proteção retrátil e imersão a óleo. Lâmpada de halogenio			
39	30	UN	OXIMETRO DE DEDO	ROSSMAX SB 100	277,00	8.310,00
41	10	UN	SUPORTE DE SORO ALTURA REGULÁVEL EM INOX com rodízios 2"- base em tubo de aço inox redondo; - haste em tubo de aço inox redondo com 4 ganchos; - altura regulável por meio de manípulo; - 04 pés; Tamanho: fechado 1,20 m, aberto 2,00 m. Base 38 x 38 cm, dimensões aproximadas	RC MOVEIS RC 16.050	165,00	1.650,00
42	24	UN	SUPORTE DE BRAÇO BASE EM FERRO quatro pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos; tubo protetor em aço redondo; acabamento dos pés e do tubo protetor em pintura eletrostática a pó; haste em tubo de aço cromado; concha em aço inoxidável; altura regulável por meio de manípulo. dimensões aproximadas: altura mínima: 0,80m altura máxima: 1,30 m.	RC MOVEIS RC 16.012	130,00	3.120,00
Valor R\$ 167.586,60 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

Empresa: WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 54.611.678/0001-30

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
28	4	UN	ELETROCAUTERIO unidade de eletrocirurgia (bisturi eletrônico). configuração mínima: alta frequência, bivpit, 50/60hz; potência de corte de 300 watts; alarme com sinal sonoro e visual quando houver falta de conexão da placa ou rompimento do fio; comando da caneta por pedal; comando digital através de toque manual para acionamento da função corte ou coagulação na própria caneta porta-eletrodo; possibilidade de uso da técnica monopolar ou bipolar; indicação da técnica através de indicadores luminosos sinalizados; corte puro 300 w, corte blend 1250 w, corte blend 2220 w, corte blend 3150 w, coagulação 120 w, bipolar standart 70 w, precise 35 w. frequência básica dos osciladores: aproximadamente 500khz, frequência de saída: carga de 3000mhz. voltagem: bivolt (110/220).	WEM SS-501S	13.000,00	52.000,00
Valor R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)						

Valor Total: R\$ 566.184,32 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Lagoa Santa, 08 de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO MOREIRA DA SILVA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

24

1465

CONTRATADAS:

[Signature]
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME

GUTTEMBERG HENRIQUE SILVA

[Signature]
CIRURGICA ALBINOS EIRELI-EPP

APARECIDA CONCEBIDA RESENDE DE SOUSA

[Signature]
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI - EPP

DANIEL MONTEIRO DE FREITAS

[Signature]
DENTAL MARIA LTDA - ME

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA OU REGIANE BORGES DOS SANTOS

[Signature]
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

JÚLIA RODRIGUES CURY E ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR

[Signature]
HOSPMED COMERCIO EIRELI

SOLANGE MAPA RAMOS

[Signature]
UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME

VANESSA LIBOREIRO

[Signature]
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ

[Signature]
WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

FÁBIO BONGIOANNI

Testemunhas:

CPF: 029.013.696-26

CPF: 131850366-38